



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.112/18
DE 15 DE MARÇO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 763.680,56 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 763.680,56 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO
4.4.90.52.02.03 Equipamentos e Material Permanente – Conta 312 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 15.000,00

154510007.1.199 RECAP. ASF. EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 4806 – CA 100-0091
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 129.680,56

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 429 – CA 220-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 277.000,00

133920043.2.111 MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – Conta 3252 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 42.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010039.2.075 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente – Conta 2274 – CA 300-0068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte 5 a Suplementar – R\$ 300.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 763.680,56

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação por conta de recursos do SUS, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 225 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 47.000,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.184 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 3909 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 90.000,00

041220006.1.225 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 583 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123060023.2.062 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – Conta 671 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 30.000,00

123060023.2.063 FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – CRECHES
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – Conta 676 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 10.000,00

123630031.2.037 ESCOLA DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 1184 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 20.000,00

123640029.2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.02.04 Material de Consumo – Conta 500 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 60.000,00

133920043.2.039 BANDA MUNICIPAL MIRIM
4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 1218 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

133920043.2.111 MANUT. DE PROJETOS CULTURAIS
4.4.90.52.02.04 Equipamentos e Material Permanente – Conta 2334 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 42.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 334.000,00

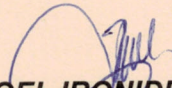
A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 300.000,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 129.680,56

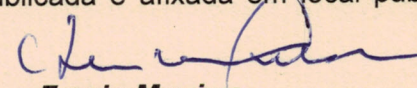
Art. 3º - Ficam alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 15 de março de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito